

mente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

c) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

12.1 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13 — Publicitação da decisão final:

Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por *email*.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Carlos Manuel Ferreira Sirgado, Diretor do Departamento de Assuntos Académicos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Luís António Martins Pais Pereira, Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade;

Executivo dos Serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

24 de abril de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Cruz Serra*.  
207804653

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso n.º 6089/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho 14 de março de 2014 do Presidente da Câmara, por deliberações de Câmara de 12 de fevereiro de 2014 e de 26 de março de 2014 e por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 conforme o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o seguinte procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de um lugar de cargo dirigente:

A necessidade de prover o lugar de Chefe da Divisão de Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano é de relevante interesse público.

1 — Procedimento concursal — 1 lugar de cargo dirigente (cargo de direção intermédia do 2.º Grau) — Chefe da Divisão de Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano — Posto de trabalho DAU-0.

2 — Remuneração: Correspondente a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro — 2613,84 €.

3 — Competências/funções a desempenhar: De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as seguintes funções descritas no mapa de pessoal (posto de trabalho DAU-0).

Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho. Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; Proceder de forma objetiva à avaliação. Identifica as necessidades de formação; Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte

dos trabalhadores da sua unidade orgânica; Executa a gestão de toda a Divisão.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

5 — Legislação aplicável ao concurso: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e LVCR.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público.

7 — Área de recrutamento:

Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 8.º da LVCR.

Requisitos Especiais: Podem apresentar candidatura os indivíduos que reúnam os requisitos definidos nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A não verificação dos requisitos determina a exclusão do candidato.

O recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com licenciatura em Arquitetura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura na área de Arquitetura.

8 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, profissão e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Procedimento concursal a que se candidata, com indicação da referência do concurso a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos legais de admissão ao presente procedimento concursal a que se refere o n.º 7 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;

b) *Curriculum Vitae*, atualizado, detalhado, datado e assinado, juntando cópia dos certificados da formação profissional que possui, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão (frente e verso);

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR aprovada pela 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declaram nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;

e) Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria e a antiguidade na mesma e conteúdo funcional exercido, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho, (só para candidatos que não pertençam ao Mapa de pessoal deste Município), e a falta da sua entrega determinará a exclusão do candidato.

Os trabalhadores deste Município são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem dos respetivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública de seleção, sem carácter eliminatório.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e é classificada de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples dos fatores avaliados.

São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais:

Habilitações académicas:

Licenciatura — 18 valores;

Mestrado — 19 valores;

Doutoramento — 20 valores.

Formação profissional relevante comprovada, efetuada nos últimos 5 anos:

Até 150 horas de formação — 18 valores;  
De 151 a 200 horas de formação — 19 valores;  
Mais de 200 horas de formação — 20 valores.

Experiência profissional: Será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividades para que o procedimento concursal se encontra aberto, designadamente, pela sua natureza, duração e experiência profissional específica, num máximo de 20 valores.

10 anos de experiência — 16 valores;  
De 11 a 14 anos de experiência — 17 valores;  
De 15 a 20 anos de experiência — 18 valores;  
21 ou mais anos de experiência — 19 valores.

A Entrevista Pública de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada de 0 a 20 valores, e nela serão considerados os seguintes fatores:

Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e qualidade da experiência profissional;  
Capacidade de relacionamento e de liderança;  
Interesse e motivação profissional;  
Sentido de responsabilidade.

A avaliação será feita da seguinte forma, relativamente a cada um dos fatores:

Não favorável — 1 valor;  
Favorável com reservas — 2 valores;  
Favorável — 3 valores;  
Bastante favorável — 4 valores;  
Preferencialmente favorável — 5 valores.

A classificação desta prova será o valor resultante da soma dos valores atribuídos nos fatores considerados.

A prova de entrevista pública de seleção terá a duração de cerca de quarenta e cinco minutos.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

CF = Classificação final  
AC = Avaliação Curricular  
EPS = Entrevista pública de seleção

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. José Manuel Domingos Marques, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, do Município de Coruche.

Vogais Efetivos:

1.º Eng.º José Manuel Pires Lamas, Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Equipamentos Municipais, do Município de Coruche, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Arqt.º Paulo António de Sousa Natário, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Azambuja.

Vogal Suplente:

Engenheiro António Luís Alves Veloso, Diretor de Gestão de Redes, do Departamento de Gestão de Redes de Abastecimento e Saneamento da AR — Águas do Ribatejo, E. I. M.

13 — Publicitação: O presente procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, bem como nos termos do n.º 2 do mesmo art.º em jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*) e na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

307777243

## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

**Aviso (extrato) n.º 6090/2014**

### **Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atualizada; e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, datada de 14 de fevereiro de 2014, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos. Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E. P.), que deverá ocorrer nos próximos dois dias úteis e cujo aviso integral deve ser consultado. O Aviso é igualmente publicitado em jornal de expansão nacional.

29 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. Armindo Moreira Palma Jacinto*.

307786615

**Aviso (extrato) n.º 6091/2014**

### **Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão municipal — cargo de direção intermédia de 2.º grau para a unidade orgânica flexível “divisão de urbanismo e planeamento”.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atualizada; e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova datada de 14 de fevereiro de 2014, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão municipal — cargo de direção intermédia de 2.º grau para a unidade orgânica flexível “Divisão de Urbanismo e Planeamento”. Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E. P.), que deverá ocorrer nos próximos dois dias úteis e cujo aviso integral deve ser consultado. O Aviso é igualmente publicitado em jornal de expansão nacional.

29 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. Armindo Moreira Palma Jacinto*.

307786672

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

**Aviso n.º 6092/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de maio de 2014, e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as devidas alterações, adaptada à Administração Local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto, por um período de 10 dias a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Empreitadas.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação das candidaturas constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

7 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

307802669